

**DECRETO Nº 3.720  
DE 02 DE MAIO DE 2001**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 403.090,00(QUATROCENTOS E TRÊS MIL E NOVENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI Nº 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BETO MANSUR**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 403.090,00 (Quatrocentos e três mil e noventa reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1912, de 14 de dezembro de 2000 , destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>11 – SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS</b>	
<b>1110 – GABINETE DA SGPE E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1110.3132.03.07.021.2029	
Outros Serviços e Encargos.....	110.000,00
<b>13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1310.3120.03.07.021.2136	
Material de Consumo .....	10.000,000
<b>14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1410.3132.08.07.021.2029	
Outros Serviços e Encargos.....	160.000,00
<b>16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA</b>	
<b>1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1610.3120.15.81.483.2244	
Material de Consumo .....	5.000,00
1610.3132.15.07.021.2029	
Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00
1610.3231.15.81.486.2030	
Subvenções Sociais .....	20.000,00
<b>17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL</b>	
<b>1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1710.3132.03.07.021.2029	
Outros Serviços e Encargos.....	35.000,00

1710.3120.03.07.021.2074	
Material de Consumo .....	13.090,00
1710.4110.10.58.021.1810	
Obras e Instalações.....	<u>30.000,00</u>
	403.090,00

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**11 – SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS**

**1110 – GABINETE DA SGPE E UNIDADES SUBORDINADAS**

1110.3131.03.07.021.2026	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.500,00
1110.3131.03.07.021.2085	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	8.500,00
1110.3132.03.07.021.2032	
Outros Serviços e Encargos.....	9.500,00
1110.3132.03.07.021.2087	
Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
1110.3224.07.07.021.2222	
Transferências a Instituições Multigovernamentais .....	38.000,00
1110.3259.14.80.478.2320	
Outras Transferências a Pessoas.....	28.000,00
1110.4110.10.58.323.1050	
Obras e Instalações.....	4.500,00
1110.4110.10.58.323.1070	
Obras e Instalações.....	9.500,00
1110.4110.13.76.448.1080	
Obras e Instalações.....	4.500,00

**13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS**

1310.4110.03.07.021.1250	
Obras e Instalações.....	4.500,00
1310.4110.03.07.021.1940	
Obras e Instalações.....	4.500,00
1310.4110.16.07.025.1300	
Obras e Instalações.....	1.000,00

**14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS**

1410.3120.08.42.188.2116	
Material de Consumo .....	40.000,00
1410.3132.08.41.185.2280	
Outros Serviços e Encargos.....	60.000,00
1410.3132.08.42.188.2116	
Outros Serviços e Encargos.....	40.000,00
1410.4110.08.41.190.1200	
Obras e Instalações.....	20.000,00

**16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA**

**1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS**

1610.4110.15.81.486.1520	
Obras e Instalações.....	40.000,00
1610.3131.15.81.483.2244	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00

**17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL**

**1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS**

1710.3131.03.07.021.2032	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.500,00

1710.3120.03.07.021.2118	
Material de Consumo .....	6.000,00
1710.3131.10.58.323.2250	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.000,00
1710.3131.10.58.323.2255	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.500,00
1710.3131.03.07.021.2026	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.000,00
1710.3131.13.77.021.2252	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.500,00
1710.3132.03.07.021.2262	
Outros Serviços e Encargos.....	9.500,00
1710.3132.03.07.021.2032	
Outros Serviços e Encargos.....	4.090,00
1710.3132.10.58.323.2111	
Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
1710.4110.08.48.247.1540	
Obras e Instalações.....	4.500,00
1710.4110.13.77.021.3360	
Obras e Instalações.....	7.000,00
1710.4110.13.77.456.3370	
Obras e Instalações.....	9.000,00
1710.4120.13.77.456.2236	
Equipamentos e Material Permanente .....	5.000,00
1710.4120.10.60.325.2110	
Equipamentos e Material Permanente .....	4.500,00
1710.4210.10.58.323.1820	
Aquisição de Imóveis.....	5.000,00
	<u>403.090,00</u>

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de maio de 2001.

**BETO MANSUR**  
**Prefeito Municipal**

**MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ**  
**Secretária Municipal de Economia e Finanças**

Registrado no livro competente.

Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, em 02 de maio de 2001.

**ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO**  
**Chefe do Departamento**